



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0004/2025
PROC. ADM. Nº 0003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO E A EMPRESA JS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, neste ato representada pela Sra. **MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 928.XXX.XXX-53, residente e domiciliada nesta cidade, Prefeita Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **JS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 58.866.425/0001-68, sediada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Esperantina, Tocantins, representada pela Sra. **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA**, portador do CPF nº 022.XXX.XXX-55, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação técnica, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria, financeira e patrimonial, licitações e contratos verificação da regularidade e legitimidade da despesa, acompanhamento do portal da transparência e SICAP-LCO, compreendendo todas as fases do processo, desde a publicação do aviso até a formalização do contrato e serviços técnicos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - A prorrogação do presente contrato justifica-se, primordialmente, pela natureza continuada dos serviços de orientação técnica. As atividades de suporte às áreas de controladoria, finanças e licitações não se esgotam em uma única entrega; ao contrário, constituem uma rotina administrativa ininterrupta e vital para o funcionamento da máquina pública. A interrupção destes serviços causaria prejuízo imediato à instrução processual dos certames licitatórios e à verificação da legalidade das despesas, ferindo o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, 22 de Dezembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita

PELA CONTRATADA

Jaqueline da Silva Almeida
CPF nº 022.XXX.XXX-55

TESTEMUNHAS

NOME: 060 290 845 86

NOME: 046028571-83